



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.988 |

Quarta-feira | 12 de Abril de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 097/2023

Designa servidora para acompanhamento de execução contratual.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Fica designado a servidora, NATALIA DA SILVA LEAL SCHEER, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 009/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 08/2023, dispensa 04/2023, celebrado com a empresa, CENTRO AUTOMOTIVO CAR WASH.

A designação cumpre o que determina o artigo 67, Lei nº 8.666/93:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§1º. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Gabinete do Presidente, 10 de abril de 2023.

AIRTON ANTONIO SCHWANTES
Presidente



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.988 |

Quarta-feira | 12 de Abril de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Câmara Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 098/2023

Designa servidora para acompanhamento de execução contratual.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Fica designado a servidor, RONALDO ALVES ARAÚJO, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 006/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 006/2023, Pregão Presencial nº 004/2023, celebrado com a empresa, Rafael de Paula Imamura – ME.

A designação cumpre o que determina o artigo 67, Lei nº 8.666/93:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§1º. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Gabinete do Presidente, 10 de abril de 2023

AIRTON ANTONIO SCHWANTES
Presidente



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.988 |

Quarta-feira | 12 de Abril de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Câmara Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 099/2023

Designa servidora para acompanhamento de execução contratual.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Fica designado a servidor, RONALDO ALVES ARAÚJO, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 007/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 006/2023, Pregão Presencial nº 004/2023, celebrado com a empresa, Willian Wallace Camparoto Galbiate

A designação cumpre o que determina o artigo 67, Lei nº 8.666/93:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§1º. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Gabinete do Presidente, 10 de abril de 2023.

AIRTON ANTONIO SCHWANTES
Presidente



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.988 |

Quarta-feira | 12 de Abril de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Câmara Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 100/2023

Designa servidora para acompanhamento de execução contratual.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Fica designado a servidor, LUCAS FERREIRA SCHEER, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 008/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 005/2023, Pregão Presencial nº 003/2023, celebrado com a empresa, Adriane Rumanski.

A designação cumpre o que determina o artigo 67, Lei nº 8.666/93:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§1º. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Gabinete do Presidente, 10 de abril de 2023.

AIRTON ANTONIO SCHWANTES
Presidente